



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13732/2011 – 22505**
Usuário: **SOLIDITÁ FOMENTO MERCANTIL LTDA**
CNPJ: **09.201.981/0001-00**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 332 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Beira Mar, Quadra 18, Lote 23, Casa 01 – Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°47'42,6" S e 49°19'19,8" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Rodrigo Cardoso Pereira, CPF 790.146.401-10**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente